



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.402/2019

**“Dá nome “Oliveira Arantes” à “Rua 02”, no loteamento “Paraíso Bela Vista” – Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Oliveira Arantes” a Rua 02, no loteamento “Paraíso Bela Vista” – Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG.

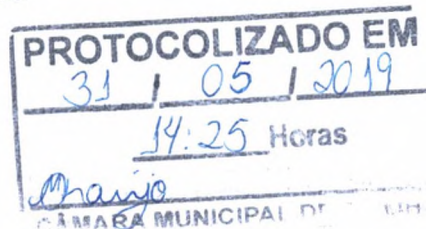
**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 30 de Maio de 2019.

  
ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO



17 v  
BSS

**Revisado pela CLJR  
Em cumprimento ao ART. 41 VII  
do Regimento Interno**


Piumhi, 03 / 06 / 2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 06 / 19

Data da publicação: 04 / 06 / 19



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 05 / 2019

Data da publicação:     /    /    

